



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Florianópolis, 17 de setembro de 2020

**EDITAL N.º 21/2020/SEC/CTC**

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO TECNOLÓGICO (CTC), PARA A ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CTC.**

A comissão designada pela Portaria n.º 220/2020/SEC/CTC torna público o edital com as normas para o processo de consulta prévia à Comunidade Universitária do Centro Tecnológico (CTC), para a escolha do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CTC, conforme decisão do Conselho de Unidade na Sessão Extraordinária de 10/8/2020.

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 - FORMA DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão feitas por chapas, contendo nome do(a) candidato(a) a Diretor(a) e nome do(a) candidato(a) a Vice-Diretor(a).

**1.2 - ELEGÍVEIS**

Servidores Docentes do quadro permanente, vinculados ao CTC, pertencentes à classe de Titular ou Associado 4, ou que sejam portadores do Título de Doutor (Estatuto UFSC Art. 46 e 47, Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, Art. 1º, § 1º (Redação dada pelo Decreto n.º 6.264/ 2007) e § 5º).

**1.3 – PRAZOS E ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO**

Do dia 23/9/2020 até às 18h00 do dia 3/10/2020, por meio de email eletrônico [carlos.montez@ufsc.br](mailto:carlos.montez@ufsc.br), com cópia para [secretaria.ctc@contato.ufsc.br](mailto:secretaria.ctc@contato.ufsc.br).

**1.4 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

**1.4.1.** No dia 5/10/2020, às 17h00min, será feita a divulgação das chapas inscritas. O resultado será publicado na Página Oficial do CTC.

**1.4.2.** Serão recebidos recursos contra a impugnação de chapas até às 17h30min do 6/10/2020, por meio de e-mail eletrônico para o endereço [carlos.montez@ufsc.br](mailto:carlos.montez@ufsc.br), com cópia para [secretaria.ctc@contato.ufsc.br](mailto:secretaria.ctc@contato.ufsc.br).

**1.4.3.** No dia 7/10/2020, às 18h00, após a análise dos recursos, será feita a divulgação das chapas homologadas para a consulta prévia, bem como o sorteio da sequência das chapas na cédula de votação online. A divulgação será realizada por meio do Canal do CTC no Youtube. O resultado será publicado na Página Oficial do CTC, bem como divulgado nas listas de e-mails dos Servidores Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Discentes do CTC.

## **2 – DOS ELEITORES**

### **2.1 - PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CTC**

O colégio eleitoral será formado pelos Servidores Docentes e Servidores Técnico-Administrativos do quadro permanente, lotados no CTC, e pelos Discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CTC. Eleitores pertencentes a mais de uma categoria só poderão votar em uma delas. Caso uma categoria possua maior peso eleitoral, conforme fórmula do item 5.2, o eleitor deverá votar nela.

### **2.2 – LISTAS DE ELEITORES**

As listas dos Servidores Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Discentes serão providenciadas pela Secretaria Administrativa do CTC (Direção do CTC), por meio da Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC), as quais deverão ser solicitadas pela Comissão Eleitoral até o dia 17/9/2020.

**2.2.1 -** Servidores Docentes e Servidores Técnico-Administrativos contratados e Discentes matriculados após finalizado o envio da lista, não poderão votar.

## **3 – DAS CAMPANHAS E DOS DEBATES**

**3.1.** Será reservado o período de 8/10/2020 a 21/10/2020 para campanhas e debates. Os debates entre os(as) candidatos(as) à Direção do CTC serão realizados em plataformas digitais e horários a serem divulgados oportunamente. A organização dos debates ficará a cargo dos Comitês Eleitorais das chapas, bem como a definição de mediador(es) e plataformas digitais do(s) debate(s).

**3.2.** No período entre a homologação das candidaturas e o dia 21/10/2020, as chapas poderão enviar, no máximo, duas mensagens nas listas oficiais de e-mails dos Servidores Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Discentes do CTC, para divulgar suas propostas.

## **4 – DA VOTAÇÃO**

### **4.1 - DATA**

Conforme disposto no Cronograma Eleitoral

### **4.2 - HORÁRIO**

Das 9h00min às 17h00min.

#### 4.3 - FORMA

A votação será realizada por meio da plataforma digital e-Democracia.

#### 4.4- CONDUÇÃO

A votação será conduzida pela Comissão Eleitoral.

#### 4.5 - DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA VOTAR

É obrigatório que todos os eleitores possuam idUFSC. Para depositar o voto na urna digital do e-Democracia o eleitor terá que se autenticar com seu idUFSC no formato seu.nome (sem @ufsc.br) e senha. Caso algum eleitor não possua idUFSC, deverá, em tempo hábil, antes da eleição, regularizar sua situação e testar seu funcionamento acessando o endereço.

### 5 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

#### 5.1 – FORMA DE APURAÇÃO

A apuração será feita de forma automática por meio da plataforma e-Democracia.

#### 5.2 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS CHAPAS

##### 5.2.1 - Para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do CTC

O cômputo geral será feito atribuindo-se peso de 70% para Servidores Docentes, 20% para Servidores Técnico-Administrativos e 10% para Discentes. A classificação das chapas será feita por ordem decrescente do índice da chapa **Ic**, definido por:

$$Ic = [0,7 \cdot (Pc/PV)] + [0,2 \cdot (Sc/SV)] + [0,1 \cdot (Ac/AV)]$$

Sendo:

Pc, Sc, Ac: número de Servidores Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Discentes, respectivamente, **votantes na chapa**;

PV, SV, AV: número **total de eleitores** Servidores Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Discentes, respectivamente, conforme especificados no item 2.”

##### 5.2.2 - Critério de desempate

Caso haja empate, os critérios de desempate são os do Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (“Art. 19. Nas eleições de que participarem, como candidatos, elementos do Corpo Docente da Universidade, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o mais antigo no exercício do magistério na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso”).

#### 5.3 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados oficiais serão publicados na Página Oficial do CTC, conforme cronograma eleitoral. Os resultados também serão divulgados pelas listas de e-mails dos Servidores Docentes, Servidores Técnico-Administrativos e Discentes do CTC.

#### 5.4 - RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados para a Comissão Eleitoral, para o email eletrônico [carlos.montez@ufsc.br](mailto:carlos.montez@ufsc.br), com cópia para [secretaria.ctc@contato.ufsc.br](mailto:secretaria.ctc@contato.ufsc.br), dentro das 24 horas após a divulgação dos resultados oficiais.

#### 5.5 – HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após o julgamento dos recursos, os resultados do processo serão encaminhados ao Conselho de Unidade do Centro Tecnológico.

#### 6 – CRONOGRAMA ELEITORAL

23/9/2020	Publicação do Edital
De 23/9/2020 à 3/10/2020	Inscrição das chapas de candidatos(as)
5/10/2020 17h00min	Divulgação das chapas inscritas válidas
6/10/2020 17h30min	Recebimento de recursos contra impugnação de chapas
7/10/2020 18h	Homologação das chapas inscritas válidas e sorteio da sequência das chapas na cédula de votação online
8/10/2020 à 21/10/2020	Período de campanhas e debate(s) entre candidatos(as)
22/10/2020 (quinta-feira) das 9h00min às 17h00min	Votação
22/10/2020	Apuração
Até 23/10/2020 9h00min	Divulgação dos resultados
Até 24h após a divulgação dos resultados	Prazo final para recebimento de recursos
Até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados	Envio dos resultados da eleição ao Conselho do CTC

6.1 No caso da data de votação não estar disponível na plataforma de votação e-democracia, a eleição será reagendada para o dia útil posterior mais próximo, dependendo da disponibilidade da plataforma, e o cronograma ajustado será divulgado no Boletim oficial, por e-mail aos eleitores e na página eletrônica do Centro Tecnológico.